



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



EMENDA SUBSTITUTIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2019 DE AUTORIA DA VEREADORA AMANDA NASSAR.

Dispõe sobre a alteração da redação do Projeto de Lei 42/2019 de iniciativa da Vereadora Amanda Nassar.

Art. 1º Suprime os art. 3º e 5º da propositura, renumerando os demais artigos.

Art. 2º Fica substituído o texto do art. 4º do Projeto de Lei 42/2019, que passam a ter a Seguinte Redação:

“Art. 4º A nomenclatura deverá se dar através de Lei, por parte do Poder Legislativo, ou mediante decreto, por parte do Poder Executivo.”

Justificativa

As alterações se fazem necessárias devido as orientações do parecer jurídico, onde que, o Projeto no seu art. 3º implica em criar atribuições ao poder executivo, o art. 5º que dispõe sobre a revogação de disposições em contrario, pois o art. 9º da Lei Complementar nº 95/1998 cita que a revogação deverá enumerar expressamente as disposições legais revogadas, e por fim a alteração do termo “Projeto de Lei” no art. 4º, por “Lei”, pois em face da efetivação da nomenclatura se dá na promulgação e publicação da Lei.


Fábio Pedroso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTAÇÃO DA EMENDA APRESENTADO PELO RELATOR DA CJR SOBRE O
PROJETO 42 DE 2019

Membro	Favorável	Contrário	Assinatura
Ver. Fábio Alceu	✓		<i>Fábio Alceu</i>
Ver. Lucineia de Lima	✗		<i>Lucineia de Lima</i>

Certifico que juntei parecer das
Comissões Técnicas contendo 03
lauda(s).

Comissão(ões): CJR-

Relator: Fábio Pedrosa

Encaminhado a Diretoria do Processo

Legislativo em: 20/08/10

Ass: *Rosimaria Silva*

Rosimaria Silva
Assistente Administrativo